JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pronto pagamento para prestação de serviço de avaliação imobiliária para avaliação de terrenos para alienação por parte de interesse da administração Pública do Município de União do Oeste/SC.

Considerando que, atualmente o Município de União do Oeste possui o contrato nº 01/2020 e 72/2022, de concessão de Direito Real de Uso com a empresa Compensados Cordilheira LTDA, é de interesse da Municipalidade a alienação desses bens para posterior venda dos mesmos. Este interesse público se faz diante da necessidade de recursos financeiros para investimentos em outras obras, a exemplo de pavimentação de vias urbanas e rurais, levando em consideração que, a empresa que vier a adquirir estes lotes, continuará sendo para finalidade industrial e terá mais facilidade para realizar melhorias e investimentos a longo prazo porque terá o imóvel sob sua propriedade.

Verifica-se, ao longo do presente processo, certa discrepância entre os valores obtidos na pesquisa de preços. Contudo, constata-se que todos permanecem dentro de uma faixa plausível, considerando que diferenças são comuns, sobretudo quando se tratam de prestadores pessoa física ou jurídica, bem como em razão dos distintos métodos, técnicas e materiais empregados por cada profissional, desde que atendam ao resultado final esperado.

Adicionalmente, foram analisadas contratações realizadas por municípios da região, cujos valores também apresentam variações semelhantes às encontradas na presente pesquisa.

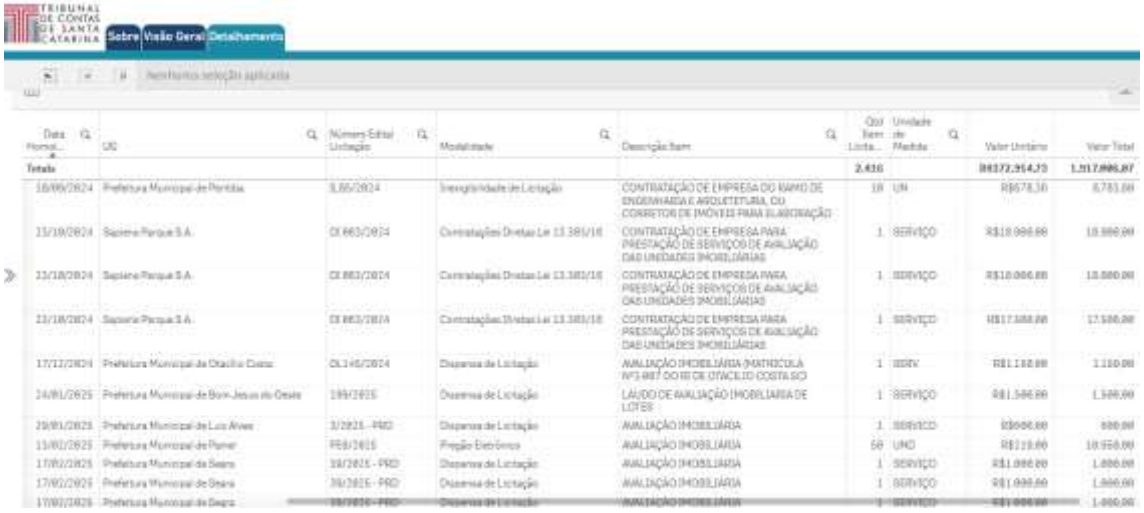

Diante desse cenário, a Administração e a Secretaria entenderam pela continuidade da contratação, utilizando-se dos valores obtidos e dos fornecedores consultados, uma vez que refletem a realidade praticada no mercado para esse tipo de serviço.

Para esta contratação será realizado dispensa de licitação em razão do baixo valor, seguindo o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa do ramo imobiliário, regularmente inscrita no CRECI e com profissionais qualificados, para a elaboração dos laudos de avaliação imobiliária. Essa contratação se mostra essencial para garantir a transparência, segurança jurídica, equidade nas indenizações e atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas.

Município de União do Oeste/SC, 21 de novembro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.11.21 13:26:54 -03'00'